

PUBLICADO

Extrema, 04 / 01 / 2024

**DECRETO Nº. 4.615
DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre aposentadoria de servidora pública municipal, e dá outras providências.”

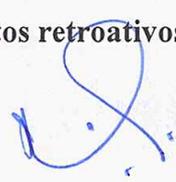
CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **CELINA RODRIGUES LEAL VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.506-91, titular do cargo de provimento efetivo de PROF. ENS. INFANTIL, registrada sob a matrícula nº. 2009, **APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “a”, § 5º, da EC nº. 41/2003 e art. 55 c/c art. 57 da Lei nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a dia 02 de janeiro de 2024.**



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -